



Santhya M. Lima

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO TJAL Nº 25, DE
16 DE OUTUBRO DE 2018 E
ADOA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disciplina do parágrafo único do art. 242 da Lei
Estadual nº 6.564/2005, com a redação do art. 5º da Lei Estadual nº 6.816, de 12 de
julho de 2007, acerca da fixação da competência em razão do território por Resolução
do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a reinstalação da Turma Recursal da 6ª Região por
meio da Resolução TJAL nº 25, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência para a Administração Pública,
disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de
Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único de que trata a Resolução TJAL nº 25, de 16 de
outubro de 2018 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução, alterando-
se a competência territorial das Turmas Recursais da 1ª e 6ª Regiões. *hi*

Art. 2º As demandas distribuídas para a Turma Recursal antes da vigência
desta Resolução serão processadas e julgadas de acordo com a competência definida na
Resolução TJAL nº 25, de 16 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor 30 dias após a data de sua
publicação.

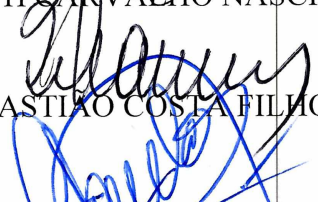
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente

[Signature]
Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS



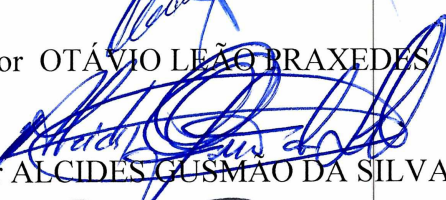
Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO



Desembargador SEBASTIAO COSTA FILHO



Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

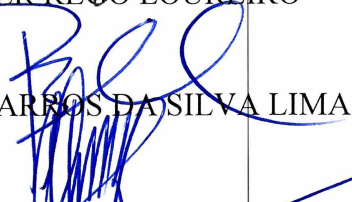


Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMAO DA SILVA



Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO



Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

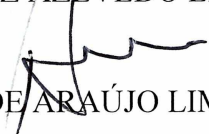
Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA



Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO



Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA



Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

RESOLUÇÃO Nº 09/2019.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ANEXO ÚNICO

TURMAS RECURSAIS

REGIÃO	SEDE	JURISDIÇÃO
1ª	Maceió	Comarca da Capital.
2ª	Arapiraca	Comarca de Arapiraca, Limoeiro de Anadia, Campo Alegre, Girau do Ponciano, Traipu, Batalha, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Igaci, Maribondo, Anadia, Feira Grande, Santana do Ipanema, Pão de Açúcar, Delmiro Gouveia, Major Isidoro, Mata Grande, Cacimbinhas, Maravilha, Olho d'Água das Flores, Piranhas, São José da Tapera, Água Branca, Penedo, Piaçabuçu, Coruripe, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Junqueiro, Teotônio Vilela e São Sebastião.
6ª	União dos Palmares	Comarcas de União dos Palmares, Atalaia, Boca da Mata, Capela, Cajueiro, Viçosa, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde, Passo de Camaragibe, Matriz de Camaragibe, Maragogi, São José da Laje, Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Messias e Murici, Marechal Deodoro, Santa Luzia do Norte, Pilar, São Miguel dos Campos, Rio Largo e Paripueira.